



REGISTRADO	
Livro nº	
PUBLICADO	
Journal	<i>Comício da Barra</i>
Pag.	<i>04</i>
Edição	
Data <i>21 / 03 / 2003</i>	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

**LEI MUNICIPAL Nº 930 DE 27 DE Fevereiro DE 2003.**

*Sancionada  
Em 27/02/03*

**EMENTA:** “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências - PROJETO AGENTE JOVEM”.

A Câmara Municipal de Mendes aprova e eu sanciono a presente;

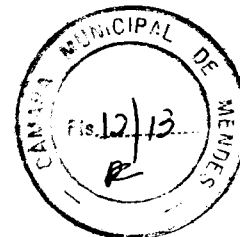
**LEI MUNICIPAL**

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, exercício financeiro de 2003, a saber:

02. Prefeitura Municipal de Mendes		
02.20. Fundo Municipal de Assistência Social		
02.20.04. Administração		
02.20.04.122. Administração Geral		
02.20.04.122.0020. Assistência Social Geral		
02.20.04.122.0020.1.002. Aquisições permanentes		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00
02.20.08. Assistência Social		
02.20.08.244. Assistência Comunitária		
02.20.08.244.0020. Assistência Social Geral		
02.20.08.244.0020.2.032. Manutenção de Assistência Comunitária		
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	6.000,00
02.20.08.244.0020.2.033 – PAJ – Projeto Agente Jovem		
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	700,00
02.20.08.244.0021. PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família		
02.20.08.244.0021.2.042 – contrapartida PAIF		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	5.000,00
<b>Total da Suplementação do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>R\$</b>	<b>14.700,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



02. Prefeitura Municipal de Mendes		
02.21. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
02.21.08. Assistência Social		
02.21.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente		
02.21.08.243.0022. Assistência à Criança e ao Adolescente		
02.21.08.243.0022.2.043. Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	15.000,00
<b>Total Supl. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**TOTAL GERAL A SER SUPLEMENTADO = R\$ 29.700,00**

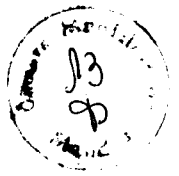
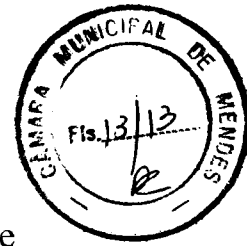
**Artigo 2º** – O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante anulação parcial de saldo de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, abaixo indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02. Prefeitura Municipal de Mendes		
02.20. Fundo Municipal de Assistência Social		
02.20.04. Administração		
02.20.04.122. Administração Geral		
02.20.04.122.0020. Assistência Social Geral		
02.20.04.122.0020.2.002. Manutenção da Unidade		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	6.000,00
02.20.08. Assistência Social		
02.20.08.244. Assistência Comunitária		
02.20.08.244.0020. Assistência Social Geral		
02.20.08.244.0020.2.033. PAJ – Projeto Agente Jovem		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	700,00
02.20.08.244.0021. PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família		
02.20.08.244.0021.2.042. Contrapartida PAIF		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
<b>Total da Anulação do Fundo Municipal de Assistência Social.....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.700,00</b>

02. Prefeitura Municipal de Mendes		
02.21. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
02.21.04. Administração		
02.21.04.122. Administração Geral		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



02.21.04.122.0022. Assistência à Criança e ao Adolescente		
02.21.04.122.0022.2.002. Manutenção da Unidade		
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	15.000,00
<b>Total Anulação Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**TOTAL GERAL A SER ANULADO = R\$ 29.700,00**

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Mendes, 24 de fevereiro de 2003.

*Ricardo Ramalho Mello*  
Prefeito Municipal

M006

3/3

ec